



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IVETE BILESKI MENEZES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.430.785/0001-88, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Sr. Ivete Bileski Menezes, portadora da cédula de identidade sob nº 3.773.441-1 e CPF sob nº 774.769.309-59, residente e domiciliada na Rua Celso Ferreira Jorge, 1031, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 103/2018, que perfaz o valor do lote 01 R\$ 35.630,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 8.957,50 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor do lote para R\$ 44.787,70 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos), e o lote 02 que perfaz o valor de R\$ 59.780,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 14.945,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), alterando o valor do lote para R\$ 74.725,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Assim alterando o valor contratual para R\$ 119.512,50 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), alterando também as quantidades dos itens contratados em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 062/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EDMARA SCHINEMAN PEREIRA**, portadora do CPF 098.493.979-26, para ocupar o cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREGÃO Nº 06/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o PREGÃO Nº 06/2018, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:
RED 51 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00
RED 7 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 17 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaiporã@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREGÃO Nº 05/2018

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o PREGÃO Nº 05/2018, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:
RED 51 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 10 de Junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaiporã@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2019.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ONALSON BATISTA 02452072958.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LINHA FAZENDA PARANÁ, SERRA DA PALMEIRA/PITANGA - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DORIGON, ESCOLA ESTADUAL D. PEDR I, ESCOLA MUNICIPAL AFONSSINA- APAE.

VALOR: 55.936,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.36.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
MODALIDADE: Dispensa. Nº. 22/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 22/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 22/2019 no valor de **R\$ 55.936,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, por meio da empresa: **ONALSON BATISTA 02452072958**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.049.382/0001-02, estabelecida no Distrito Barra Bonita, S/N, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 10 de junho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199/2019.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MIGUEL GOMES FAGUNDES 60237848953.**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa de prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo o calendário escolar que prevê a quantidade de 150 dias letivos. Serão transportados aproximadamente 50 alunos das redes públicas municipal e estadual por dia do município de Pitanga.

VALOR: 65.829,83 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
MODALIDADE: Dispensa. Nº. 23/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 23/2019 no valor de **R\$ 65.829,83 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, por meio da empresa: **MIGUEL GOMES FAGUNDES 60237848953** inscrita no CNPJ/MF nº. 33.521.821/0001-22, estabelecida na RUA JOSE BONIFACIO, 111, VILA PLANALTO, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de junho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 040/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI – ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37**, situada na Rua Maria Chaves Loureiro, 187, Bairro Divino, Palmas-Pr, para a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E MAIS PLANTÕES DE 12 HORAS, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**”

Assim, com base no Art. 25, Id. Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Junho de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 040/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLÍNICA GERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E MAIS PLANTÕES DE 12 HORAS, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DOUGLAS PEREIRA CARNIEL EIRELI – ME - CNPJ: 26.892.434/0001-37, situada a Rua Maria Chaves Loureiro, 187, Bairro Divino, Palmas-Pr.

VALOR TOTAL: mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e plantões de 12 horas, sendo R\$ 1.083,33 (Um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por plantão, totalizando R\$ 64.999,80 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor contratual de R\$ 160.999,80 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.

Santa Maria do Oeste, 17 de Junho de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 200/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS- EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO XV CONGRESSO INTERNACIONAL RELIGIOSO E SUSTENTÁVEL – SEC DE TURISMO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.

CREDCIENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45do dia 03/07/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 03/07/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 17 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2019**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) Km, por dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso XI da Lei 8.666/93. Convênio 120/2018 – SEAB. Secretaria Municipal de Agricultura. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 476/2019 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL OESTE S/A	77.882.587/0001-34	R\$ 42.000,00

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 17 de Junho de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909.

OBJETO: Assunto: pedido de contratação emergencial para transporte escolar da linha 41-Borboleta Abaixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina. Contratação emergencial de empresa de prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019 (dois mil e dezenove) obedecendo o calendário escolar que prevê a quantidade de 150 dias letivos. Serão transportados aproximadamente 50 alunos das redes públicas municipal e estadual por dia do município de Pitanga.

VALOR: 32.134,35 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019

MODALIDADE: Dispensa. Nº. 24/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE EMERGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 24/2019 no valor de **R\$32.134,35 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, por meio da empresa: **BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909** inscrita no CNPJ/MF nº. 33.880.678/0001-04, estabelecida na SÃO JOÃO DA COLINA, POVOADO, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 11 de junho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 30/2019**

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) Km, por dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso XI da Lei 8.666/93. Convênio 120/2018 – SEAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 150/2019.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S/A

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 27/06/19

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. (p) – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 410, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Conceder Férias a funcionaria, Rosângela Poteriko, matrícula nº 506568, no cargo de Chefe de Seção de Museu, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Decreto nº 85/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 259/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da funcionaria.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a funcionaria ROSANGELA POTERIKO, matrícula nº 506568, portadora do RG nº 5.761.481-1 SSP-PR, CPF nº 066.643.049-70 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MUSEU, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionaria deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Nerci Aparecida Tizot, matrícula nº 138201, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora NERCI APARECIDA TIZOT, matrícula nº 138201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor 20 horas, Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de maio de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Olga Barankiewicz, matrícula nº 73581 e nº 73582, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora OLGA BARANKIEWICZ, matrícula nº 73581 e nº 73582, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão, Licença para tratamento de saúde, por 35 (trinta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 413, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Conceder férias ao servidor Juliano Sokolowski, Matrícula nº 51804, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 153/2019 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JULIANO SOKOLOSKI**, matrícula nº 51804, portador do RG nº 13.267.679-8 SSP-PR, CPF nº 097.152.009-74 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 414, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Conceder Férias ao Servidor Marcio Senko, matrícula nº 52524, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO SENKO**, matrícula nº 52524, portador do RG nº 6.655.255-1 SSP-PR, CPF nº 875.487.639-72 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 415, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Dircelia Aparecida Maia, matrícula nº 144781, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2010/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Administração e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DIRCELIA APARECIDA MAIA**, matrícula nº 144781, portadora do RG nº 6.727.857-7 SSP-PR, CPF nº 020.271.379-20 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2015 (Concurso Público nº 001/1995), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 10 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 416, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Luiz Fabiano Chaves, matrícula nº 51685, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2013/2018, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FABIANO CHAVES**, matrícula nº 51685, portador do RG nº 6.655.210-1 SSP-PR, CPF nº 919.483.559-49 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 418, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao servidor Idinei Jair Tatsch, matrícula nº 50990, no cargo de Motorista 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **IDINEI JAIR TATSCH** matrícula nº 50990, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Motorista, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 419, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Conceder Férias a servidora Leziane Tupesch, matrícula nº 54784, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEZIANE TUPESCH**, matrícula nº 54784, portadora do RG nº 10.426.114-0 SSP-PR e CPF nº 091.647.799-12 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF**, conforme Lei do CLT e Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 420, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Conceder Férias ao funcionário, José Blaka Neto, matrícula nº 506627, no cargo de Chefe de Seção de Incentivo à Pecuária, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Decreto nº 169/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do funcionário.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário **JOSÉ BLAKA NETO**, matrícula nº 506627, portador do RG nº 426.579-3 SSP-PR, CPF nº 071.151.489-53 PR, FÉRIAS, por 25 (vinte e cinco) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INCENTIVO À PECUÁRIA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 421, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Vilma Besusko, matrícula nº 156441, no cargo de Agente Educacional 40 horas, referente ao período de 2005/2010, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 253/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VILMA BESUSKO**, matrícula nº 156441, portador do RG nº 6.573.264-5 SSP-PR, CPF nº 857.002.409-63 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2005/2010, (Concurso Público nº 001/1995), no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 393, DE 31 DE MAIO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, §, 1º, III, "b" da C. F. Comum, à servidora Iraci do Nascimento da Luz, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à Servidora **IRACI DO NASCIMENTO DA LUZ**, matrícula 60762, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSORA**, portadora do RG nº 3.997.153-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 602.384.029-91 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. Comum - Sem Paridade, Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 845,09 (Ditocentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R\$ 152,91 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Nove e Um Centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 31 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS

**PORTARIA Nº 394, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Designar o servidor Carlos Guicinei Bonassoli, matrícula nº 501671, na função de Motorista 44 horas - Readaptado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal da Cidade Conforme Memorando nº 57/2019 e Memorando nº 93/2019 do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Pitanga, a contar de 03 de junho de 2019 até 25 de outubro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
501671	Carlos Guicinei Bonassoli	Motorista - Readaptado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 395, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Concede Licença Maternidade a Servidora, Serli Aparecida Javorski, matrícula nº 503571, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, nomeada através Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora SERLI APARECIDA JAVORSKI, matrícula nº 503571, servidora desta Municipalidade, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, lotada na Secretaria Municipal de saúde, no Regime CLT, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 396, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Conceder Férias ao servidor Juliano Podolan, matrícula nº 123351, no cargo de Médico Veterinário 20 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JULIANO PODOLAN, matrícula nº 123351, portador do RG nº 3.887.994-4 SSP-PR, CPF nº 549.709.629-87 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1995), no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 397, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Conceder férias ao servidor Pedro Castelari, matrícula nº 54128, no cargo de Conselheiro Tutelar, referente o período de 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o servidor PEDRO CASTELARI, matrícula nº 54128, portador do RG nº 3.819.823-8 SSP-PR, CPF nº 514.393.959-34/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (CLT) no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 398, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Conceder férias ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2011/2012, nomeado através do Concurso Público nº 001/1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULINO PTELAK, matrícula nº 2051, portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2011/2012 (Concurso Público nº 001/1987) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 399, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora Edna Aparecida de Assis, matrícula nº 155711, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente o período de 2002/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 253/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora EDNA APARECIDA DE ASSIS, matrícula nº 155711, portadora do RG nº 7.011.798-3 SSP-PR, CPF nº 004.050.579-03 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007, no Cargo de PROFESSOR (A), conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 400, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Mari Lucia Bertoline Watte, matrícula nº 148691, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2005/2010, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 242/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARI LUCIA BERTOLINE WATTE**, matrícula nº 148691, portadora do RG nº 13/R.2.647.616 SSP-PR, CPF nº 767.332.549-72 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 (trinta) dias do período de 2005/2010 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 401, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Conceder o Retorno da Licença Prêmio a servidora Adriane Senkiv, matrícula nº 502121, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 257/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ADRIANE SENKIV**, matrícula nº 502121, portadora do RG nº 8.372.745-4 SSP-PR, CPF nº 042.188.909-86 PR, O Retorno da Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019, (Concurso Público nº 001/2004) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ficando a servidora com **70 (setenta) dias em haver**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogando em partes a Portaria nº 376/2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 402, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Conceder o Retorno da Licença Prêmio a servidora Nadir Cedorak da Silva, matrícula nº 72852, no cargo de Professor (a) 20 horas referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 254/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **NADIR CEDORAK DA SILVA**, matrícula nº 72852, portadora do RG nº 4.050.328-5 SSP-PR, CPF nº 667.122.899-04 PR, O Retorno da Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso Público nº 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR (A)**, ficando a servidora com **07 (sete) dias em haver**, conforme art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 29 de maio de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogando em partes a Portaria nº 199/2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 403, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Nadir Cedorak da Silva, matrícula nº 72852, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **NADIR CEDORAK DA SILVA**, matrícula nº 72852, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de maio de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 404, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, Gustavo Bavaroski (filho da servidora) por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI**, matrícula nº 53604, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **ENFERMEIRO (40 horas)**, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, Gustavo Bavaroski (filho da servidora) por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de abril de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 405, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski, matrícula nº 53604, no cargo de Enfermeiro (a) 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI**, matrícula nº 53604, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro (a), Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 406, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Conceder Férias a Servidora Kelly Borges Pereira, matrícula nº 503921, no cargo de Enfermeiro (a) ESF 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **KELLY BORGES PEREIRA**, matrícula 503921, portadora do RG nº 7.998.260-1, SSP-PR, CPF nº 050.520.679-09 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de **ENFERMEIRO PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de maio de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 407, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de junho de 2019.

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	NIVEL	PARA CLASSE	NIVEL	CARGO
160201	ANA VUJANSKI	A	13	A	14	AUX. DE SERVICOS GERAIS
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	C	16	C	17	AUX. ADMINISTRATIVO
52684	DEJALMO SACON	C	01	C	02	AUX. DE SERVICOS GERAIS
505871	DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA	B	07	B	08	GUARDIÃO
52644	DIRCEU FURLANETO	C	01	C	02	GUARDIÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	A	10	A	11	OPERADOR DE MAQUINAS
52685	ELEANDRO GONÇALVES CORDEIRO	A	01	A	02	TECNICO DE ENFERMAGEM
52605	ERONDINA MARCONDES KOPMANN	C	01	C	02	GARI



52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	B	01	B	02	GARI
239961	IVANILDA DE FATIMA PINCHESKI	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
52624	JURANDIR DE LIMA	C	01	C	02	GUARDIÃO
263411	JUSSARA ARAMONI	C	10	C	11	GARI
269911	LAERCIO MASSIAS	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
505841	MARCOS SERGIO GREZOZSKI	A	07	A	08	GUARDIÃO
203361	MARIA ELIAS DO NASCIMENTO	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
203391	MARIA JOSE DA SILVA	B	09	B	10	AUX. DE SERVICOS GERAIS
186991	MARLEI SCARATTI	B	10	B	11	AUX. DE ENFERMAGEM
269921	NICOLAU KORCHAK	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
263381	ODILA BERTOLINI	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
505891	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	B	07	B	08	GUARDIÃO
52564	RONALDO EURICH	B	01	B	02	CONTADOR
203401	RONALDO TELES	C	10	C	11	AUX. DE SERVICOS GERAIS
263421	ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA	B	10	B	11	GARI



266371	SALETE LITKOSKI	C	09	C	10	AUX. DE SERVICOS GERAIS
239981	SIMONE LIE OTA	B	10	B	11	ENFERMEIRO (35 HORAS)
505811	VALMIR FURLANETO	B	07	B	08	GUARDIÃO
263361	VERONICA KORCHAK	C	09	C	10	AUX. DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 408, DE 06 DE JULHO DE 2019

Conceder férias ao servidor Miguel de Matos, matrícula nº 503861, no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL DE MATOS**, matrícula nº 503861, portador do RG nº 5.012.910-1 SSP-PR, CPF nº 661.059.609-30 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



Lei Nº 2238, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Institui, no Município de Pitanga, o dia de conscientização de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, o dia de conscientização de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação a ser desenvolvido no dia 14 de outubro.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, são consideradas doenças ocupacionais dos Profissionais da Educação:

- I - lesões na coluna vertebral;
- II - lesões nos membros superiores e inferiores;
- III - síndrome de Burnout;
- IV - problemas vasculares;
- VI - lesões das cordas vocais;
- VII - alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos.

Art. 2º A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivos:

- I - informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;
- II - orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;
- III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.

Art. 3º A adesão será de modo facultativo e voluntário tanto das entidades públicas quanto privadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Lei Nº 2237, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Institui a "Campanha Março Roxo", no âmbito do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pitanga a campanha "Março Roxo" a ser realizada anualmente no mês de março, dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.
§1º A campanha "Março Roxo" criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município.

§2º A Câmara Municipal de Pitanga, a Prefeitura Municipal de Pitanga e demais prédios públicos poderão iluminar a fachada dos respectivos prédios na cor roxa, durante o mês de março.

Art. 2º A campanha "Março Roxo" tem como principais objetivos, dentre outros:

- I - Conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;
- II - Sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III - Divulgar, por todos os meios possíveis as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciarem uma crise epilética;
- IV - Estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V - Divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamento de saúde.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre órgãos e entes públicos e privados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º O símbolo da campanha será um "laço" na cor roxa.

Art. 5º Para a execução da presente Lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA	
001.001		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA	
09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
12 - 3.1.90.05.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA	
001.001		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA	
09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
11 - 3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 132, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora LILIAN PAULA DA SILVA, portadora do RG nº 13.235.072-8 e CPF nº 097.544.459-07, do Cargo de Assessor da Procuradoria II, lotada no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-4, à contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora LILIAN PAULA DA SILVA, portadora do RG nº 13.235.072-8 e CPF nº 097.544.459-07, para o Cargo de Diretor Jurídico, lotada no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 134, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido do senhor DANIEL KRISANOSKI RIBAS, portador do RG nº 13.035.663-0 e CPF nº 076.301.799-01, do Cargo de Chefe de Seção de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à contar de 04 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 135, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Pedido a Senhora **DIANELYS LEON SANCHEZ**, portadora do RG nº 0007923-B/PF/BR, CPF nº 067.550.121-06, do cargo de Diretor (a) de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **IVAN POHL**, portador do RG nº 8.379.665-0, e CPF nº 044.438.349-23, no cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 137, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora **NEOLI TEREZINHA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.436.631-2 e CPF nº 782.986.289-34, para o cargo de Chefe de Seção de Atendimento a Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 139, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **PAULO WOLF FILHO**, portador do RG nº 13.371.117-1 e CPF nº 093.423.319-55, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 140, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor **PAULO WOLF FILHO**, portador do RG nº 13.371.117-1 e CPF nº 093.423.319-55, no Cargo de Diretor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 141, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANDRE DE PAULA BARBOSA**, portador do RG nº 10.186.680-7 e CPF nº 092.281.599-28, no Cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito